



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 219/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

REALIZAR UMA REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA BELIZARIO GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO PEROLA NEGRA.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado pelos moradores do Bairro Perola Negra, onde solicitaram a intervenção junto a V. Excia no sentido de revitalizar a Praça Belizário Guimarães localizada no bairro, pois como podemos observar nas fotos em anexo o espaço da Praça já existe porém esta precisando de uma revitalização como gramas, canteiros de flores, bancos, e calçamento e demais infra estrutura necessária.

O bairro é novo com varias residências em construção e outras prontas com moradores residindo com suas famílias e com isto a praça revitalizada além de causar um bom visual para o bairro serviria como um local de descanso, lazer e diversão para as crianças.

Portanto em atendimento aos moradores venho através desta solicitar desta Administração pra que possa tomar as devidas providencias revitalizando a praça para que possamos dar conforto e segurança aos moradores principalmente as crianças e idosos que terão um local adequado para descansar a mente brincarem ao ar livre assim como os demais bairros que já tem praças e até academia ao ar livre.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2017


JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

01/12/2017
às 14:20h

